



X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA,
ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA
16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª +8)
“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento
do SUS”

Relatório Final

Viana

10 de abril de 2019

Paróquia Santa Clara de Assis



SUMÁRIO

Lista de Siglas _____	03
Apresentação _____	04
Introdução _____	05
Propostas por Eixos Temáticos _____	08
Moções _____	12
Eleição de Delegados para a Etapa Estadual _____	14
Anexos _____	15
Galeria de Fotos _____	44



LISTA DE SIGLAS

ACS – Agente Comunitário de Saúde

BIOGEPE – Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Direito à Saúde e Bioética

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Infantil

CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

CES – Conselho Estadual de Saúde

CNS – Conselho Nacional de Saúde

CMSV – Conselho Municipal de Saúde de Viana

ES – Espírito Santo

E - Estadual

FDV – Faculdade de Direito de Vitória

M – Municipal

N - Nacional

PAM – Pronto Atendimento Municipal

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

SESA – Secretaria de Estado da Saúde

SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde



APRESENTAÇÃO

A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8), com o tema central “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, realizada no dia 10 de abril de 2019, é um simbolismo e celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, considerando que foram os mesmos eixos discutidos e analisados. Nesta, a população Vianense pôde discutir e deliberar democraticamente sobre as políticas públicas de saúde tanto do Município, quanto do Estado e do Governo Federal. Configurou momento participativo, com a soberania da população que ali estava, bem como propôs os caminhos do Sistema Único de Saúde. A Conferência abrangeu discussões e deliberações muito qualificadas e maduras baseadas nos debates das palestras e documento orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde. As deliberações serão objeto de monitoramento do controle social, que tem o papel de acompanhar tudo o que está relacionado à política de saúde pública. O sistema público de saúde brasileiro é um sistema abrangente que traz capilaridade de suas atividades em todas as vertentes, da Atenção Básica, passando pela Média Complexidade até à Alta Complexidade, da Vigilância Epidemiológica à Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. Os munícipes Vianenses podem se orgulhar por ter concebido este grandioso momento de consolidação do Controle Social. Lutar pela Saúde é lutar pela Democracia!!!

Sonia Maria da Silva Balestreiro

Presidente e Coordenadora Geral da Conferência



INTRODUÇÃO

A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8), “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, convocada pelo Decreto Municipal Nº 054/2019 de 22 de março de 2019, Resolução Nº 313/2019, conforme Leis municipais Nº 1.419 de 19 de outubro de 1998, Nº. 2.269 de 05 de maio de 2010 e Nº 2.490 de 23 de novembro de 2012.

A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8), “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, foi realizada no dia 10 de abril de 2019, nas dependências da Paróquia Santa Clara de Assis, em Vila Bethânia – Viana/ES. O Credenciamento dos participantes se deu conforme Regulamento. A Solenidade da Abertura Oficial da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8) contou com ampla maioria dos participantes, sendo iniciada no horário de 8 horas e 30 minutos. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Viana, Senhor Rogério dos Santos Lopes, realizou as saudações. Discursou ainda o Vereador Cabo Max Daibert de Castro Sales. E por fim, a presidente, designada pela Secretária Municipal de Saúde, e Coordenadora Geral desta Conferência, Senhora Sonia Maria da Silva Balestreiro, realizou as saudações de boas-vindas a todos os conferencistas e registrou que, falar de Democracia é falar de participação popular, de soberania do povo e reforçou a importância do controle social em todo processo, declarando então aberta a X Conferência Municipal de



Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8), “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Após as saudações, imediatamente, iniciou-se a Plenária de Abertura que deliberou sobre o regulamento que se encontra no Anexo 6 deste relatório. A Conferência Magna confluíu na direção do tema central da conferência “Saúde e Democracia: Saúde como Direito”, proferida pela Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinger, reafirmando a importância da Democracia e explanando sobre o cenário da saúde no país. Logo em seguida, o Me. Luiz Carlos Reblin explanou sobre a Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) desafiando os conferencistas a se posicionarem sobre o rumo do Sistema Único de Saúde. Para finalizar, a Me. Eida Maria Gonsalves Borges expôs sobre o Financiamento adequado e suficiente para o SUS, mencionando a importância deste assunto para garantir a efetividade do Sistema Único de Saúde. Após as apresentações aconteceu o debate com a Plenária da Conferência, onde foram feitos questionamentos e esclarecidas dúvidas com os palestrantes.

Destaca-se na participação na Conferência, um total de 74 inscritos, sendo 20 Convidados e 54 Delegados (as) credenciados (as). Foram disponibilizadas 80 vagas para delegados, conforme abaixo:

Segmento Gestor/Prestador: 17, de 20 vagas disponibilizadas

Segmento Trabalhadores da Saúde: 17, de 20 vagas disponibilizadas.

Segmento Usuários do SUS: 20, de 40 vagas disponibilizadas

Na segunda fase da Conferência, os trabalhos foram reiniciados às 13 horas e 40 minutos com a formação dos Grupos Temáticos. Os Grupos se desenvolveram com base nos seguintes Eixos Temáticos:



GRUPO 1 – EIXO TEMÁTICO – Democracia e Saúde: Saúde como Direito, sob a Coordenação de Diego Roncette de Lima e Relatoria de Rosemary Gonçalves Santos;

GRUPO 2 - EIXO TEMÁTICO - Democracia e Saúde: Consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS, sob a Coordenação de Vivian Rita Cardozo Vitória e Relatoria de Barbara Kuster e Maria Angélica Callegario Vieira;

GRUPO 3 - EIXO TEMÁTICO - Democracia e Saúde: Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, sob a Coordenação de Márcio Dornelas e Relatoria de Raynan Adversi Leal.

O trabalho dos Grupos de discussão se estendeu até às 16 horas, tendo sido os coordenadores e relatores indicados pela Comissão Organizadora da Conferência. A relatora geral da Conferência foi Maria Angélica Callegario Vieira, que foi responsável pela consolidação das propostas deliberadas pelos grupos temáticos e apresentação das propostas na Plenária Final.

Às 16 horas, do dia 10 de abril de 2019, teve início a Plenária Final com a apresentação das propostas desenvolvidas nos grupos temáticos a fim de serem apreciadas e deliberadas pelos delegados, bem como as Moções. Após a Plenária Final, aconteceu a Eleição de Delegados por segmentos.



EIXO TEMÁTICO - 1

DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO

GRUPO 1 - EIXO TEMÁTICO - Democracia e Saúde: Saúde Como Direito

PROPOSTA	DESCRIÇÃO
1 ^a	Organizar o processo de trabalho dentro das instâncias municipais, estaduais e federais, a fim de garantir o direito prioritário no atendimento às pessoas com deficiências já garantido por lei, identificando-os sem qualquer forma de preconceito e constrangimento. (M, E e N)
2 ^a	Fortalecer e consolidar a saúde como prioridade na Atenção Primária e reconhecer a diversidade humana (E e M)
3 ^a	Fortalecer os Conselhos de Saúde em todas as esferas de governo, para avançar a participação social e o exercício da democracia, garantindo o direito à saúde. (M, E e N)
4 ^a	Proibir no Brasil o uso de substâncias tais como: pesticidas, agrotóxicos e medicamentos proibidos em outros países do mundo. (N)
5 ^a	Fomentar a criação de uma rede eficiente de informação e comunicação ao cidadão, sobre estes espaços de discussão, na luta pela garantia de direito universal à saúde e à participação cada vez maior da sociedade no controle social. (M, E e N)
6 ^a	Destacar o controle social, dentro das esferas municipal, estadual e federal, dentro das condições universal do homem, mulher, criança e deficientes físicos. (M,E e N)
7 ^a	Combater toda forma de violência, de racismo, discriminação de gênero, diversidade sexual, geracional ou de condição de vida, que venha comprometer o acesso à saúde. (M, E e N)



8 ^a	Ampliar o Programa Municipal de Atenção Básica às Gestantes. (M)
9 ^a	Instituir Programa Nacional de Prevenção de Gestaç�o de Alto Risco, visando a prevenç�o de nascimento de crianç�as com defici�ncias decorrentes de intercorr�ncias pr� e p�s-natais. (N)
10 ^a	Instituir Programa de Acompanhamento Nutricional das crianç�as em faixa et�ria escolar. (M)
11 ^a	Reafirmar a sa�de como direito e dever do Estado, tendo o SUS como principal plano de sa�de para toda a populaç�o brasileira. (M, E e N)
12 ^a	Realizar integralizaç�o dos conselhos e entidades a fim de articular conjuntamente quest�es de interesses comuns, como forma de assegurar o direito constitucional � sa�de. (M, E e N)

EIXO TEM TICO - 2

DEMOCRACIA E SA DE : CONSOLIDAÇ O DOS PRINC PIOS DO SISTEMA  NICO DE SA DE - SUS

GRUPO 2 - EIXO TEM TICO - Democracia e Sa de: Consolidaç o dos Princ pios do Sistema  nico de Sa de SUS

PROPOSTA	DESCRIÇ�O
1 ^a	Criar o Conselho Local de Sa�de (M)
2 ^a	Informatizaç�o da rede de sa�de, com objetivo de organizar o sistema de forma que todos os setores sejam integrados (Farm�cia, Almojarifado, PAM, UBS, Vigil�ncias) (M)
3 ^a	Publicizar em tempo oportuno a programaç�o anual das aç�es de sa�de e divulgar amplamente, devendo ser compartilhada em reuni�es per�dicas em cada regi�o/territ�rio de sa�de (M)



4 ^a	Manter repasse de recurso financeiro para os agentes comunitários de saúde, de forma a oferecer cobertura territorial de 100% do município, com teto do número de ACS baseado na população de até 700 pessoas por microárea coberta (N)
5 ^a	Levantamento e programação específica para todas as pessoas com deficiência, de forma a proporcionar atenção qualificada e de melhor qualidade, com base na integralidade (E)
6 ^a	Criar equipe itinerante com repasse de recurso financeiro para atuar nas UBS em horário diferenciado do convencional (noturno e/ou nos finais de semana) (N)
7 ^a	Ampliação do Programa Brasil Sorridente para possibilitar o acesso odontológico a toda a população (itinerante, UBS, PAM) (N)
8 ^a	Implantar o Centro de Referência Odontológica (CEO) para atender as demandas de especialidades do município (M)
9 ^a	Ampliar a quantidade de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS, CAPS-I e CAPS-AD) nos municípios do Estado, mediante levantamento dos casos residentes (E).



EIXO TEMÁTICO 3

DEMOCRACIA E SAÚDE: FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS

GRUPO 3 - EIXO TEMÁTICO - Democracia e Saúde: Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS

PROPOSTA	DESCRIÇÃO
1ª	Garantir que os recursos financeiros resultantes de multas e taxas da vigilância em saúde municipal sejam destinados integralmente a ações e serviços da saúde. (M)
2ª	Fortalecer o financiamento público e universal do direito à assistência à saúde de qualidade e segundo as necessidades da população nos diversos níveis de atenção, coibindo práticas de terceirização e/ou privatizações. (M, E e N)
3ª	Intensificar as ações de prevenção de saúde básica em 100%. (M)
4ª	Implementar co-financiamento do estado na atenção básica municipal - por habitante. (E)
5ª	Garantir que o estado aplique 20%, no mínimo, do fundo soberano em serviços de saúde. (E)
6ª	Garantir que o recurso da saúde prisional seja repassado ao município onde está situado o complexo penitenciário. (M e E)
7ª	Revogar a emenda constitucional 95/2016 - "PEC" da morte"
8ª	Estabelecer contribuição sobre grandes fortunas com destinação para a seguridade social e a saúde. (N)
9ª	Fazer-se cumprir os 30% do orçamento da seguridade social da união para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. (N)



MOÇÕES

Moção 1

Moção de Apoio

Proponente: Movimento Nacional da Cidadania

Assinaturas: 17

Nós, delegados (as) da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8), apoiamos a aprovação da PL 478/07 que assegura o bebê e a mulher que o gesta, direito à vida, saúde e os direitos garantidos pela constituição.

Moção 2

Moção de Apoio

Proponente: Fórum Capixaba em defesa da Saúde Pública

Assinaturas: 25

Nós, delegados (as) da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8), realizada no dia 10 de abril de 2019, vimos: Em defesa do SUS, os delegados presentes na X Conferência de Viana, manifestar publicamente seu apoio à presente moção, apresentada pela Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde.

- Contra os cortes do orçamento da saúde.



- Revisão dos fatores restritivos para custeio e investimentos em saúde (desvinculação das receitas da União e dos Estados – DRU e DRE, e EC 95/15) do orçamento impositivo.
- Extinção nos subsídios públicos aos Planos Privados de Saúde.
- Contra a entrada do capital Internacional na Saúde, pela Revogação da Lei Nº 13.097/2015.
- Defesa de Concursos Públicos pelo RJU e da Carreira Pública de Estado para pessoal do SUS e contra todas as formas de precarização do trabalho.
- Respeito e cumprimento às deliberações das conferências da saúde.
- Pela imediata auditoria cidadã da dívida pública que drena recursos das políticas públicas para o sistema da dívida.
- Defesa da integralidade da assistência à saúde, através do fortalecimento da atenção básica com retaguarda na média e alta complexidade com rede própria do SUS.
- Defesa incondicional do SUS público, universal e de qualidade.
- Eliminação de todos os chamados “Novos Modelos de Gestão” (Organizações Sociais, Fundações Estatais de Direito Privado).



ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

DELEGADOS ELEITOS DO **SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR** PARA ETAPA ESTADUAL (02 VAGAS):

- 1- Sonia Maria da Silva Balestreiro – Titular
- 2- Maria Angelica Callegario Vieira – Titular
- 3- Neuza Hastenreiter Moraes – Suplente

DELEGADOS ELEITOS DO **SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE** PARA ETAPA ESTADUAL (02 VAGAS):

- 1- Maria do Carmo Muller - Titular
- 2- Robson Menezes Santos – Titular
- 3- Fernanda de Lima Peluzio - Suplente

DELEGADOS ELEITOS DO **SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS** PARA ETAPA ESTADUAL (04 VAGAS):

- 1- Rogério dos Santos Lopes - Titular
- 2- Márcia Margareth de Souza - Titular
- 3- Demilene S. P. Plaster Demilene - Titular
- 4- Célio Barbosa - Titular
- 5- Gaudêncio Barbosa - Suplente
- 6- Elias Roberto Pereira – Suplente



ANEXOS



ANEXO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 313/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAIS N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, N° 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e N° 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e a Programação da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª + 8), com o tema "Democracia e Saúde", conforme anexos I, II e III;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana - ES, 13 de março de 2019.



Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Sonia Maria da Silva Balestreiro

Leise Helena Bastos Ottoni

Ana Paula da Penha Ferreira

Marcia Margareth de Souza

Edna Batista Lyra de Oliveira

Celio Barbosa

Antônio Raimundo da Silva

Homologo a Resolução CMSV Nº. 313 /2019.

Jaqueline D'oliveira Jubini

Secretária Municipal da Saúde de Viana (Em exercício)



ANEXO 2

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA, ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8)

REGIMENTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município, do Estado e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços, conforme art. 12, deste regimento.

§2º O Documento Orientador que norteará as discussões será o definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal, Regional, Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 25 de abril de 2019.

§5º O registro dos dados da Conferência no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.



CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) tem como tema: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”** e como eixos temáticos:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) a ser realizada em 10/04/2019, contará com 01 (uma) etapa para debate, elaboração, votação, acompanhamento de propostas e eleição de delegados (as) para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§1º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da Conferência Municipal respeitará o estabelecido na Resolução CNS 453, sendo 50% de Usuários do SUS, 25% de Trabalhadores da Saúde e 25% de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde, e ainda buscará promover o mínimo de 50% de mulheres do total de participantes.

§2º Será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais a todos os participantes nos termos da legislação e normas vigentes.

§3º As Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, serão Delegadas e Delegados natos à Conferência Municipal de Saúde.



Art. 4º Na Conferência Municipal serão eleitos, de forma paritária, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, as Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Regional e da 9ª Conferência Estadual de Saúde no total de 08 delegados (as), sendo 04 usuários do SUS, 02 Trabalhadores/Profissionais de Saúde e 02 Gestores/Prestadores de Serviços, conforme estabelecido na Resolução CES 1070/2018.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde de Viana à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

§2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.

§3º A X Conferência Municipal de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da Conferência.

§4º Serão eleitos/as ainda 50% de suplentes, para cada um dos segmentos que comporão à delegação para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde, caso os titulares não possam participar.

§5º O Conselho Municipal de Saúde de Viana deve indicar um representante da Delegação Municipal, dentre as Delegadas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Estadual.

§6º Só poderão participar das etapas subsequentes, na condição de Delegadas e Delegados, as pessoas que participarem ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

Art. 5º A responsabilidade pela realização da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), incluído o seu acompanhamento, será de competência Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 6º A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador designado



pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 310/2019 do CMSV e, na ausência ou impedimento, pelo Subsecretário designado.

Art. 7º A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será constituída por 04 momentos estratégicos:

I A Plenária de Abertura;

II Grupos de Trabalho;

III A Plenária Final;

IV Eleição de Delegados.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidadas e Convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.

§3º O Relatório aprovado será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Art. 8º A proposta de Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8+8) será elaborada pela Comissão Organizadora e definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, instância máxima de caráter permanente e deliberativo das políticas de saúde no âmbito municipal.

Seção IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será composta por 05 membros.



§1º A Comissão Organizadora será formada por membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde

§2º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência, conforme Resolução do CMSV nº 310/2019 do CMSV e na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador - Adjunto.

§3º A Comissão Organizadora contará ainda com um Relator Geral, que será responsável por toda parte documental da Conferência, em especial a elaboração do Relatório Final a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

§4º Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Viana;

§5º A Comissão Organizadora poderá convidar outros atores para contribuir com o processo organizativo da Conferência.

Seção V

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 80 Delegadas/os e 20 convidadas/os, nos termos deste Regimento.

§1º A definição dos participantes buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II Étnico-Raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas.



Art. 11 Os participantes X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II Convidadas e Convidados, com direito a voz;

Art. 12 Os interessados em participar da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) como Delegadas e Delegados deverão se inscrever no período de 02/04 a 05/04/2019, no horário de 8 h às 16 h, na Secretaria Municipal de Saúde de Viana, limitado ao número de vagas previstos para cada um dos segmentos.

§1º É terminantemente proibido a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

§2º O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer dos segmentos não será impeditivo para realização da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

Art. 13 O Conselho Municipal de Saúde de Viana e a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo primeiro do artigo primeiro deste regimento, deverá promover a ampla divulgação da conferência nos canais de comunicação disponíveis como, mídia escrita, falada e eletrônica.

Seção VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14 As despesas com a preparação e realização da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de deslocamento do município até o local do evento dos delegados eleitos para as Etapas Regional e Estadual.



Seção VII

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 15 Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Viana, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), assim como o monitoramento das propostas aprovadas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Os casos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora “ad referendum” do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

ANEXO I

Distribuição dos Participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

Delegados(as)	56
Delegados(as) Conselheiros Municipais de Saúde	24
Convidados	20
TOTAL	100



ANEXO 3

X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da Conferência Nacional de saúde (=8ª + 8)

“Democracia e Saúde”

Programação

Local: Paróquia Santa Clara de Assis – Vila Bethânia – Viana/ES

Dia 10 /04/2019

8h – Acolhimento/Credenciamento

8h30 - Abertura Oficial

9h00 – Plenária de abertura - Leitura e Deliberação do Regulamento

10h00 - Conferência Magna – “Democracia e Saúde: Saúde como Direito”

Prof Elda Coelho de Azevedo Bussinger - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito no curso de Mestrado e Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV). Coordenadora do BIOGEPE- Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Direito à Saúde e Bioética.

10h40 – Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)

Eida Maria Gonsalves Borges – Gerente de Ordenação do Sistema de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

11h10 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Luiz Carlos Reblin – Superintendente Regional de Saúde de Vitória/ SRSV/ SESA.

11h40 - Debate

12h30 - Almoço

13h30 - Grupos de trabalho

15h30 – Café



16h00 - Plenária Final – Leitura e Aprovação das propostas, que farão parte do Relatório Final

18h00 – Eleição de delegados por segmento de usuários, trabalhadores, gestores/prestadores para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

18h30 – Homologação dos delegados e Encerramento



ANEXO 4

DECRETO Nº 054/2019

Publicação Nº 190029

(Diário Oficial dos Municípios (22/03/2019))

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as Conferências são fórum máximo de deliberação das Políticas da Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8)** com o tema: **“Saúde e Democracia: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

§. 1º - A **X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8)** realizar-se-á no dia 10 de abril de 2019, no horário de 8h às 18h30, na Paróquia Santa Clara de Assis – Vila Bethânia - Viana – ES.

§. 2º – A **X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8)**, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Viana e Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.



§. 3º - A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município, do Estado e da União, elaborar Relatório Final e eleger delegados para a Etapa da 9ª Conferência Estadual.

Art. 2º – A Comissão Organizadora, para organização da **X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8)**, que será responsável por as atividades de sua execução, foi nomeada pela Resolução Nº 310 de 13 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal de Viana.

Art. 3º - As despesas com a realização da **X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8)** ocorrerá pela Secretaria Municipal de Saúde, recursos próprios, Fonte: 1201000001.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, XXXX de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.



ANEXO 5

Comissão Organizadora

Sonia Maria da Silva Balestreiro

Presidente e Coordenadora Geral da Conferência

Camila Valder

Coordenadora Adjunta

Maria Angelica Callegario Vieira

Relatora Geral

Ana Paula da Penha Ferreira

Antônio Francisco Pacheco

Márcia Margareth de Souza

Apoio Logístico

Alair Ribeiro Firmino de Jesus

Andreia L Nascimento

Denys Kiefer Almeidas

Edilaine Otília Subtil

Jociane Delfino Mota

Lidiany da Silva Sundehus

Madalena Silva Barbosa Lepaus

Mariana Cosmos

Nilde Teixeira Gomes



Sonia Teodoro Leles

Taygrun Cardozo – Coordenador Geral do Apoio

Taismara Gonçalves de Souza

Thiene Lyra Simão



ANEXO 6

REGULAMENTO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA, ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), convocada pelo Decreto do Prefeito Municipal nº 054/2019, de 18 de março de 2019, com Regimento aprovado na 150ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viana, realizada dia 13 de março de 2019 e publicado por meio da Resolução nº 313, no Diário Oficial dos Municípios –DOM, dia 25 de março de 2019.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do Regimento da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§1º O tema da Conferência, “Democracia e Saúde”, é considerado eixo transversal uma vez que deve ser debatido em todos os três eixos temáticos.

§2º Os eixos temáticos da Conferência são:



- I. Saúde como direito;
- II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º O eixo transversal e os eixos temáticos da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) serão discutidos em mesas de debates, com coordenação, secretaria e expositores indicados pela Comissão Organizadora.

§1º A programação, incluindo os espaços de debates, trabalho em grupo, foi apreciada e deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde na 150ª Reunião Ordinária do Pleno do CMS de 13 de março de 2019.

§2º Poderão participar das mesas, dos debates e Grupos de Trabalho, os Delegados (as), os Convidados (as), de acordo com o Regimento da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

Capítulo III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) terá a seguinte programação:

Dia 10/04/2019

8h00 - Acolhimento/Credenciamento

8h30 – Abertura Oficial

9h00 - Plenária de Abertura - Leitura e Deliberação do Regulamento

10h00 – Conferência Magna

10h40 – Palestra 1

11h10 - Palestra 2



11h40 – Debate

12h30 – Almoço

13h30 - Grupos de Trabalho

15h30 – Café

16h00 – Plenária Final – Leitura e Aprovação das propostas, que farão parte do Relatório Final

17h00 – Eleição de delegados por segmento de usuários, trabalhadores, gestores/prestadores para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

17h30 – Homologação dos delegados e Encerramento

Capítulo IV

DA PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 5º A Plenária de Abertura da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) terá como função deliberar sobre o seu Regulamento.

Art. 6º A composição da mesa da Plenária de Abertura da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) contará com representantes dos segmentos de Usuários, Trabalhadores da Saúde, Gestores e Prestadores de Serviços, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e um Coordenador, indicado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. A Plenária de Abertura será secretariada por membros da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 7º Os participantes da Conferência poderão manifestar-se para alteração dos itens deste Regulamento, após a leitura de cada artigo, parágrafo ou inciso, solicitando “destaque” levantando o crachá, para visualização dos membros da mesa.

§ 1º Os destaques serão discutidos e votados, após a leitura da proposta de Regulamento na íntegra.

§ 2º Os itens que não sofrerem destaque serão considerados aprovados.

§ 3º A votação dos destaques será realizada da seguinte forma:



- I - A Coordenação da Mesa procederá à leitura dos destaques por ordem de manifestação;
- II - Os propositores de cada destaque terão 01 (um) minuto improrrogável para a defesa e o coordenador da mesa concederá a palavra por igual período, a um participante, que se apresente para defender posição contrária;
- III - após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem maioria simples dos participantes presentes, ou seja, 50 % (cinquenta por cento) mais 01(um);
- IV - não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Nos termos do Regimento da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), os participantes da Etapa Municipal estão distribuídos nas seguintes categorias, na condição de delegados:

- I. Representantes dos usuários;
- II. Representantes dos trabalhadores de saúde;
- III. Representantes de prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;
- e
- IV. Representantes de gestores em saúde.

Art. 9º A X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será constituída por 80 delegados, distribuídos da seguinte forma:

- I. Usuários: 40 delegados;
- II. Trabalhadores de saúde: 20 delegados;
- III. Prestadores de serviços/Gestores: 20 delegados.

Parágrafo Único. Participarão ainda convidados.



CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 O registro dos participantes inscritos previamente será realizado no dia 10 de abril de 2019, das 8h00 às 8h30. (Apresentação de documento de identificação com foto)

Art. 11 No ato do registro, os participantes receberão os materiais/documentos que irão subsidiar as discussões, bem como, um crachá para identificação.

Parágrafo Único. A guarda do material recebido é de responsabilidade exclusiva do participante e em nenhuma hipótese será repostado.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 Nos termos do Regimento X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) terá a seguinte organização:

- I. Abertura Oficial
- II. Plenária de Abertura;
- III. Palestra Magna;
- IV. Palestras
- V. Grupos de Trabalho;
- VI. Plenária Final; e
- VII. Eleição dos Delegados.

§1º A Abertura Oficial é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, aos Delegados (as), Convidados (as).

§2º A Plenária de Abertura é uma sessão onde este Regulamento será apreciado e deliberado.



§3º A Palestra Magna e as palestras têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da Conferência.

§4º Os Grupos de Trabalho é uma instância de discussão, apresentação e votação das propostas e diretrizes que serão apresentadas a Plenária Final para homologação e/ou deliberação.

§5º A Plenária Final é uma sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar e homologar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

§6º A eleição dos Delegados (as) para a Etapa Estadual é a última instância da conferência, que tem como objetivo a eleição de delegados (as) para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPITULO VI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 13 Serão consideradas como instâncias deliberativas da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

- I – A Plenária de Abertura;
- II – Os Grupos de Trabalhos
- III – A Plenária Final.

Art. 14 As sessões plenárias serão abertas a todos os participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

- I - Os Delegados credenciados, com direito a voz e voto;
- II - Os Convidados, com direito a voz;

Art. 15 As votações serão realizadas na plenária por meio do uso do crachá fornecido aos participantes.

Parágrafo Único - As votações serão realizadas por maioria simples, ou seja, 50 % (cinquenta por cento) mais 01(um) dos participantes presentes. Em caso de dúvida, será realizada a contagem individual dos votos.



Art. 16 Para efeito da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) compreende-se:

- I. Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política;
- II. Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

CAPITULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 Os Grupos de Trabalho (GT), em número de três, são instâncias de debate e apresentação das diretrizes e propostas de âmbito municipal que constarão no Relatório Consolidado Municipal da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), considerando-se a paridade por segmentos.

Art. 18 Os Grupos de Trabalho (GT) contarão com a seguinte organização:

- I. A instalação e início dos debates ocorrerá com os (as) credenciados (as) presentes;
- II. A votação ocorrerá com qualquer número de presentes nos Grupos de Trabalho;
- III. As atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões dos Grupos de Trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos (as) credenciados (as), e será composta por:
 - a) Coordenadora ou Coordenador, indicado pela Comissão Organizadora;
 - b) Coordenadora ou Coordenador Adjunto, indicado entre os participantes do Grupo de Trabalho; e



- IV. A relatoria do Grupo de Trabalho será composta por até 2 (dois) membros indicados pela Comissão de Relatoria.

Art. 19 Cada Grupo de Trabalho discutirá um eixo temático nos termos do Art. 2º deste Regulamento e de acordo com o Documento Orientador da Conferência e deliberará sobre as diretrizes e propostas relacionadas ao tema do eixo e ao eixo transversal.

Art. 20 Instalado os GT, a mesa coordenadora dos trabalhos procederá da seguinte forma:

- I. Promoverá a leitura e conduzirá a discussão do tema do eixo temático e do eixo transversal;
- II. Promoverá a leitura das propostas e diretrizes referente ao seu respectivo eixo temático e ao eixo transversal;
- III. Consultará o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.

Art. 21 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o autor do mesmo terá 01 (um) minuto para defender sua proposta.

§3º Após a defesa da proposta será conferido 01 (um) minuto para o participante que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.

§4º Será permitida uma segunda manifestação por 01 (um) minuto, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 22 A votação será realizada da seguinte forma:

- I. Serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um de votos favoráveis, sendo apreciadas para aprovação ou não, na Plenária Final, compondo o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);
- II. As propostas que obtiverem abaixo de 31% de votos favoráveis serão consideradas não aprovadas e não irão para a Plenária Final.



CAPÍTULO V DAS PROPOSTAS

Art. 23 As propostas se darão da seguinte forma:

I – Cada Grupo de Trabalho encaminhará, em formulário próprio, à Plenária Final propostas, identificando o seu respectivo Eixo Temático;

II - Serão aceitas propostas sobre o Tema Central e os Eixos Temáticos, abordando diretrizes para as Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde;

III - Em cada grupo temático deverá ter no máximo 12 propostas.

Art. 24 As propostas com mais de 70% aprovadas nos grupos de Trabalho serão lidas e homologadas na Plenária Final.

Art. 25 As propostas que obtiverem votos favoráveis entre 31% a 69% serão apreciadas e votadas na Plenária Final.

Parágrafo Único. As propostas aprovadas serão encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução nº 1070/2018 do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI PLENÁRIA FINAL

Art. 26 A Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) terá como objetivo, aprovar ou rejeitar, por maioria simples, as propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho.

§1º Na Plenária Final, somente serão discutidas e aprovadas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, em conformidade com os termos desse Regulamento.

§2º O relatório será apresentado em formato digital.

Art. 27 A Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será considerada habilitada a aprovar propostas, com a quantidade de participantes presentes credenciados e independente da paridade por segmentos.



Art. 28 A composição da mesa da Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) contará com representantes dos segmentos de Usuários, Trabalhadores da Saúde, Gestores e Prestadores de Serviços, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e um Coordenador e relator, indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo Único. A Plenária Final será secretariada por membros da Comissão Organizadora e Relatoria.

Art. 29 As propostas apresentadas serão votadas sim ou não, não cabendo destaques.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS REGIONAIS/ESTADUAIS

Art. 30 Cada segmento se reunirá separadamente para escolher os Delegados que participarão da Etapa Estadual (Conferências Regional e Estadual), dentro do quantitativo estabelecido pela Resolução nº 1070/2018 do Conselho Estadual de Saúde, sendo composto por:

I – 04 Vagas (Titulares) e 02 (Suplentes) para o segmento dos Usuários;

II - 02 Vagas (Titulares) e 01 (Suplente) para o segmento dos Trabalhadores da Saúde;

III- 02 Vagas (Titulares) e 01(Suplente) para o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 1º Os delegados representantes de usuários e trabalhadores de saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do SUS, segundo Resolução nº 453/2012 do CNS, assim como não poderão ter grau de parentesco de 1º grau com gestores do SUS.

§ 2º A Plenária da Conferência Municipal deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 16ª CNS (=8ª+8).

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 31 As moções, encaminhadas exclusivamente por participantes credenciados, devem ser apresentadas junto a Secretaria do evento em formulário próprio, elaborado pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), até às 16 horas do dia 10 de abril de 2019.



§ 1º Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 20% (setenta e cinco por cento) participantes credenciados.

§ 2º A Coordenação da Comissão Organizadora e Relatoria organizará as moções recebidas, conferindo as assinaturas anexadas.

§ 3º O Coordenador da mesa procederá a leitura das moções que farão parte do Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

Parágrafo Único. Concluída a leitura das moções, encerrar-se-á a sessão da Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Poderá a Comissão Organizadora, se necessário, solicitar aos convidados contribuições para os esclarecimentos técnicos.

Art. 33 Serão conferidos certificados de participação na X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) aos delegados, convidados, expositores, integrantes da Comissão Organizadora e relatores, especificando a condição de participação.

Parágrafo Único – Para emissão de certificado aos participantes, e convidados, será necessária, a confirmação de presença em pelo menos 75% das atividades estabelecidas na programação da X Conferência Municipal de Saúde de Viana, Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8). A participação será aferida pela Secretaria da Conferência no início e final de cada período.

Art. 34 Os casos omissos desse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO 7

Composição do Conselho Municipal de Saúde de Viana **Presidente – Rogério dos Santos Lopes**

Segmento da Gestão/Prestador de Serviço

Camila Valder – Titular

Sonia Maria da Silva Balestreiro – Suplente

Maria Angelica Callegario Vieira – Titular

Diego Roncette de Lima - Suplente

Jorge Luiz Joaquim Terrão – Titular

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista - Suplente

Segmento dos Trabalhadores da Saúde

Anderson Vieira Annechini – Titular

Leise Helena Bastos Ottoni – Titular

Ana Paula da Penha Ferreira – Titular

Iara Oliveira dos Santos – Suplente

Shirley Aparecida Freire - Suplente

Ricardo Souza Firme - Suplente



Segmento dos Usuários

Rogério dos Santos Lopes – Titular

José Boa Bettim – Titular

Márcia Margareth de Souza – Titular

Edna Batista Lyra de Oliveira – Titular

Célio Barbosa – Titular

Antônio Raimundo da Silva – Titular

Ivone Celeste Erlache - Suplente

Antônio Francisco Pacheco - Suplente

Nair Rosa Cardoso da Silva - Suplente

Eva Ferreira Furtado Rodrigues - Suplente

Deuzeni Moraes Passos - Suplente

Elias Roberto Pereira - Suplente



GALERIA DE FOTOS

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA, ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8)

















































